

PORTARIA Nº 017/2017

**Dispõe sobre o horário de expediente da
Câmara Municipal de Sinop.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop –
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o horário de expediente da
Câmara Municipal de Sinop - MT, das sete às treze horas (7h às 13h).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de
01/02/2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de janeiro de 2017.**

Ademir Bortoli
Presidente